



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série	90\$	"	48\$
A 2.ª série	80\$	"	43\$
A 3.ª série	80\$	"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior :

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Justiça :

Declaração de ter sido substituída e anulada a declaração inserta no *Diário do Governo* n.º 179, de 13 de Agosto do corrente ano, que autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 6.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Economia :

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Comunicações :

Decreto-Lei n.º 37:626 — Concede à empresa Estaleiros Navais de Viana do Castelo, L.ª, o direito de ocupação de mais uma faixa de terreno, a acrescentar à área a que se refere o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 35:570.

vigente do Ministério da Justiça, publicado no *Diário do Governo* n.º 185, 1.ª série, de 25 de Agosto de 1949, substitui e anula a da importância de 1.500\$ entre as mesmas dotações, publicada no *Diário do Governo* n.º 179, 1.ª série, de 13 do referido mês.

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 24 de Outubro de 1949. — O Chefe da Repartição, *Darwin de Vasconcelos*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que, por despacho de 15 de Outubro último de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Agricultura, de harmonia com as disposições do § 2.º do artigo 17.º do Decreto com força de lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, mediante acordo de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado das Finanças, dado por despacho de 10 do corrente mês, de conformidade com o disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 33:538, de 21 de Fevereiro de 1944, foi autorizada a seguinte transferência de verba no actual orçamento do Ministério da Economia:

CAPÍTULO 5.º

Direcção-Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas

Pagamento de serviços e diversos encargos :

Artigo 106.º — Outros encargos :

Do n.º 6, «Subsídios a cofres ou organizações metropolitanas, coloniais ou estrangeiras» :

a) «Representações em congressos e missões de estudo no País e no estrangeiro».

Para o n.º 3) «Despesas com serviços prestados na defesa preventiva contra fogos e extinção de incêndios»

15.000\$00

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 19 de Novembro de 1949. — O Chefe da Repartição, *Manuel Moreira da Cunha*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado das Finanças, por seu despacho de 26 de Outubro próximo passado, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da importância de 100.000\$ do n.º 1) para o n.º 2) do artigo 100.º; capítulo 4.º, do actual orçamento do Ministério do Interior.

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 17 de Novembro de 1949. — O Chefe da Repartição, *Pedro António dos Reis*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

Para os devidos efeitos se esclarece que a declaração de transferência da importância de 1.000\$ do n.º 3) «Transportes» para o n.º 2) «Telefones» do artigo 217.º «Despesas de comunicações», capítulo 6.º, do orçamento

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Decreto-Lei n.º 37:626

1) Concedeu o Governo pelo Decreto-Lei n.º 35:570, de 1 de Abril de 1946, aos Estaleiros Navais de Viana